



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI n.º PM-87/86

LEI MUNICIPAL n.º 1.144, de 11/junho/86

Dispõe sobre a criação de Função Pública no Quadro Orgânico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica criada no Quadro Orgânico desta Prefeitura, a seguinte Função Pública:

2. EXECUTIVO

2.2 Educação

02 - Operadores da Usina de Alimentos Hidrossolúveis - Referência 10.

Artigo 2º - A Função Pública criada pelo artigo anterior será regida pela CLT.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia primeiro do corrente.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 06 de junho de 1986.

João Gomes de Souza
Prof. João Gomes de Souza
1º Secretário

Waldemar Soares Rolim
Waldemar Soares Rolim
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos nove (09) dias / do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

Celso Ramos da Silva
Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria